

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.153, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 120.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0028.2058 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 161 ... R\$ 120.000,00

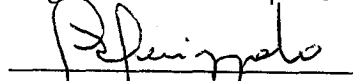
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2005).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)

Em 27 / 06 / 2006

